



ADENDA CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 27 de outubro de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Clube Desportivo de Cerveira, com o NIF 501 714 057 neste ato legalmente representado por António Sequeira Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 05812743 7 ZX8 válido até 03/08/2031, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 19/07/2021, doravante designado por CDC.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª (Comparticipação financeira)

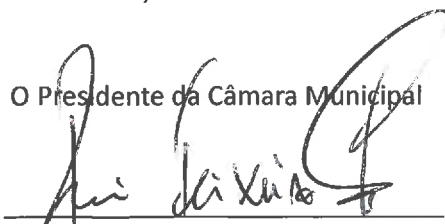
1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **49.000,00€ (quarenta e nove mil euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 8.400,00€ (oito mil e quatrocentos euros), a vencer no mês de abril; 8 Prestações de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), a vencer mensalmente entre os meses de maio e dezembro; 1 Prestação de 7.000,00€ (sete mil euros), a vencer no mês de outubro

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades e ao apoio extraordinário para as obras no Estádio Municipal Rafael Pedreira.

A presente Adenda ao Contrato Programa foi deliberada em reunião de Câmara datada de 27 do mês de outubro de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 31 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(António Sequeira Fernandes)
